



Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.
Comité Paralímpico de Portugal

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/93/DDF/2024

Atividades Regulares

Entre:

- 1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º OUTORGANTE:
- 2. O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Avenida Conde Valbom, n.º 63 1069-178 LISBOA, NIPC 600055930, aqui representado por Rodrigo João de Oliveira de Campos Ramos, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 2.º OUTORGANTE;

3. O COMITÉ PARALÍMPICO DE PORTUGAL, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua do Sacramento n.º 4 – R/C Fanqueiro - Loures., NIPC 507805259, aqui representado por José Manuel Fernandes Lourenço, na qualidade de Presidente e por Jorge Manuel Martins Amado Correia na qualidade Tesoureiro adiante designado por 3.º OUTORGANTE;

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março, pode o 1.º OUTORGANTE, "outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior";
- Pelo despacho de 18 de janeiro de 2024, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o 3.º OUTORGANTE;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a 02-02-2024, com o 3.º OUTORGANTE o Contrato-Programa n.º CP/2/DDF/2024 que previa a concessão de uma comparticipação financeira até 68.748,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma comparticipação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado;

E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que "os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos";

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.º Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **3.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º e 2.º OUTORGANTES**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, que consta no Plano de Atividades e Orçamento anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2024 e termina em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 3.º Comparticipação financeira

- A comparticipação financeira a prestar pelos 1.º e 2.º OUTORGANTES, ao
 3.º OUTORGANTE, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.³, é no montante de 275.000,00 €.
- O valor indicado no n.º 1 supra inclui 15.000,00 €, destinado a comparticipar exclusivamente custos com o Programa de Classificação Desportiva.
- A comparticipação financeira a que se refere o número anterior é concedida ao 3.º OUTORGANTE de acordo com a seguinte distribuição:
 - a) 155,000.00 € pelo 1.º OUTORGANTE:
 - b) 120.000,00 € pelo 2.º OUTORGANTE.
- 4. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa aditamento n.º CP/2/DDF/2024 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.
- O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento pr ofissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 48.000,00 €.





- Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelos 1.º e 2.º OUTORGANTES.
- 7. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 3.º OUTORGANTE, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
- O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rúbrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

 A comparticipação referida na alínea a), do n.º 2, da cláusula 3.º é disponibilizada mensalmente pelo 1.º OUTORGANTE, nos seguintes termos:

	22.916,00 € vigor9.612,00 €
	9.580,00 €
Junho	9.580,00 €
Julho	9.580,00 €
Agosto	9.580,00 €
	9.580,00 €
Outubro	9.580,00 €
Novembro	
Dezembro	
	TOTAL 155.000,00 €

A comparticipação referida na alínea b), do n.º 2, da cláusula 3.º é
disponibilizada mensalmente pelo 2.º OUTORGANTE, nos seguintes
termos:

Janeiro	0,00€
	0,00€
	0,00€
Abril	
Junho	
Julho	
Agosto	13.330,00 €
Setembro	13.330,00 €
Outubro	
Novembro	
Dezembro	13.330,00 €
	TOTAL 120.000,00 €

3. Os montantes previstos nos meses de Janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao 3.º OUTORGANTE quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/2/DDF/2024 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

- 4. Na circunstância do 3.º OUTORGANTE não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/2/DDF/2024, apenas tem direito a receber a diferença entre la verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/2/DDF/2024.
- Mediante proposta fundamentada apresentada pelo 3.º OUTORGANTE pode o 1.º OUTORGANTE ou 2.º OUTORGANTE autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
- 6. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do 1.º OUTORGANTE ao 3.º OUTORGANTE até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da CLÁUSULA 5.º.

CLÁUSULA 5.ª Obrigações do 3.º OUTORGANTE

- 1. São obrigações do 3.º OUTORGANTE:
 - a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao 1.º e 2.º OUTORGANTES, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
 - Prestar todas as informações acerca da execução deste contratoprograma, sempre que solicitadas pelo 1.º ou 2.º OUTORGANTES;
 - c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
 - d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira da(s) atividade(s) e projeto(s) indicados no n.º 1, da cláusula 3.º;
 - e) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º
 OUTORGANTE, até 30 de setembro de 2024, um relatório intermédio
 sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades
 Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;
 - f) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º
 OUTORGANTE, até 15 de abril de 2025, os seguintes documentos:
 - O Relatório Anual e Conta de Gerência, que inclui informação sobre a execução do programa mencionado na Cláusula 1.², acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do 3.º OUTORGANTE;
 - ii. O balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados e o registo contabilístico de receitas referentes ao programa desportivo em anexo, resultantes do previsto na alínea c), supra;
 - iii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas:
 - iv. As demonstrações financeiras legalmente previstas;
 - v. As informações determinadas pelo 1.º OUTORGANTE sobre o relatório de atividades e as contas de 2024 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.





- g) Disponibilizar até 15 de abril de 2025 na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2024, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
- h) Facultar ao 1.º ou 2.º OUTORGANTES, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2024 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2024 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa indicado na cláusula 3.º;
- i) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- j) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 3.º OUTORGANTE, no âmbito do programa de atividades apresentado ao 1.º OUTORGANTE;
- k) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo 1.º ou 2.º OUTORGANTES ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- Publicitar, nos melos de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do 1.º e 2.º OUTORGANTES conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.
- O 1.º OUTORGANTE disponibiliza ao 2.º OUTORGANTE cópia dos documentos identificados nas alíneas e) e f) do n.º 1, supra.

CLÁUSULA 6.ª Incumprimento das obrigações do 3.º OUTORGANTE

- Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.º e 9.º, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do 1.º e 2.º OUTORGANTES, quando o 3.º OUTORGANTE não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.º do presente contratoprograma;
 - As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º ou 2.º OUTORGANTES;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- 2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao 1.º e 2.º OUTORGANTES o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.

 O 3.º OUTORGANTE obriga-se a restituir ao 1.º e 2.º OUTORGANTES as comparticipações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

CLÁUSULA 7.ª

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

- No presente ano, os apoios públicos ao 3.º OUTORGANTE titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo são previsivelmente inferiores a 40% do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
- 2. Quando se apure, em resultado da análise aos relatórios de contas do ano a que respeita o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que o 3.º OUTORGANTE ultrapassou, em sede de execução orçamental, o limiar de comparticipação pública titulada por contratos-programa previsto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, fica este obrigado a devolver ao 1.º e 2.º OUTORGANTES o montante correspondente ao valor das remunerações pagas aos membros dos órgãos sociais que ultrapassa o valor resultante da aplicação das limitações previstas no Despacho n.º 4097-A/2020, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 66, de 2 de abril.

CLÁUSULA 8.º

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 3.º OUTORGANTE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º e 2.º OUTORGANTES.

CLÁUSULA 9.2 Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 3.º OUTORGANTE do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 10.ª Tutela inspetiva do Estado

- Compete ao 1.º e 2.º OUTORGANTES fiscalizar a execução do contratoprograma, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
- 2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 3.º OUTORGANTE nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.





CLÁUSULA 11.ª Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 12.ª Vigência do contrato

- O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
- Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.º, o contrato termina em 31 de dezembro de 2024.
- Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 13.ª Disposições finais

- Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
- 3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
- 4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/2/DDF/2024 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o 1.º OUTORGANTE já entregou ao 3.º OUTORGANTE, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.

 O 3.º OUTORGANTE declara nada mais ter a receber do 1.º OUTORGANTE relativamente ao contrato-programa n.º CP/2/DDF/2024, seja a que título for.

Assinado em Lisboa, em 1/4/2024, em 2 exemplares de igual valor.

O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

O Preśldente do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

(Vitori Pataco)

(Rodrigo João de Óliveira de Campos Ramos)

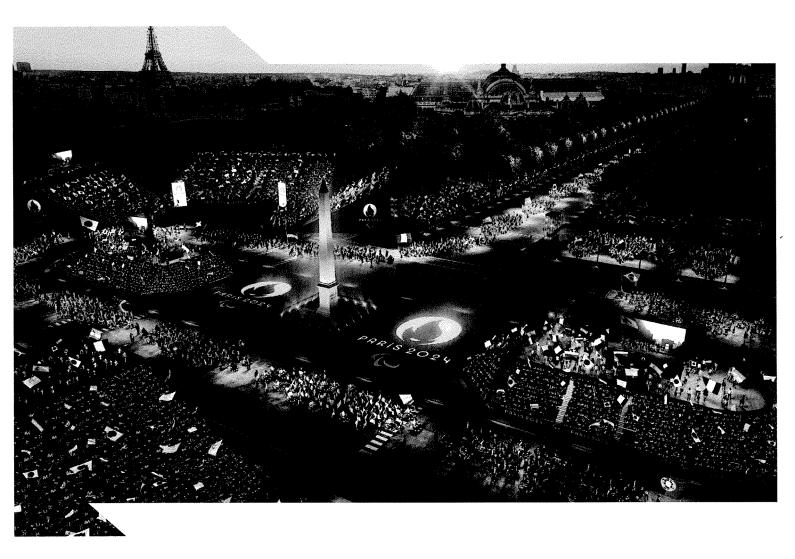
O Presidente do Condité Paralimple de Portugal

(José Manuel Fernandes Lourenço)

O Tesoureiro do Comité Paralimpi**no** de Portugal

(Jorge Manuel Martins Amado Correia)

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024





Índice

1. Mensagem do Presidente	3
2. Apresentação	5
a. Objetivos Gerais	7
b. Constrangimentos	8
c. Objetivos Operacionais	8
3. Atividades Regulares	10
4. Desenvolvimento Desportivo	12
a. Dias Paralímpicos	13
b. Desenvolvimento de projetos com a Academia	13
c. Formação para Agentes Desportivos	14
d. Parcerias com Centros de Reabilitação e Hospitais	15
5. Programa Classificação Funcional Desportiva	17
6. Centro de Investigação, Inovação e Desenvolvimento Paralímpico	19
7. Programa de Preparação Paralímpica	21
a. Gestão do Programa de Preparação Paralímpica (PPP)	21
b. Projeto de Preparação e Paralímpica (PETP)	22
c. Projeto de Esperanças e Talentos Paralímpicos (PETP)	23
d. Apoio ao Apetrechamento	23
e. Missão Paralímpica Paris 2024	23
8. Programa de Preparação Surdolímpica	26
a. Gestão do Programa de Preparação Surdolímpica	26
b. Projeto de Preparação Surdolímpica (PPS)	27
c. Projeto de Esperanças e Talentos Surdolímpicos	27
9. Gabinete de Apoio à Preparação	29
10. Responsabilidade Social	31
11. Comunicação e Marketing	33
12. Orçamento	36
13 Anexos	40

1. Mensagem do Presidente

O Orçamento para 2024 é apresentado à Assembleia Geral do Comité Paralimpico de Portugal (CPP) em momento de grandes incertezas: políticas, sociais e económicas. A incerteza política e os impactos da inflação na nossa vida quotidiana podem colocar em risco os objetivos que traçamos para o ano de 2024.

O ano de 2024 será marcado pela participação de Portugal nos Jogos Paralímpicos Paris 2024. Assim, a preparação da Missão Portuguesa aos Jogos Paralímpicos de Paris 2024 é uma das nossas prioridades.

Outro projeto importante é o apoio ao Projeto Surdolímpico para Tóquio 2025. Conseguir previsibilidade e estabilidade nos apoios para a preparação dos atletas é o nosso grande desiderato para os próximos tempos.

A classificação funcional desportiva é igualmente um projeto estruturante para o CPP, no quadro da promoção da equidade no desporto paralímpico. Vamos continuar a investir na formação de classificadores e na divulgação da classificação desportiva.

O Prémio Ciência e Inovação no Desporto Paralímpico é uma iniciativa que visa promover a investigação científica no âmbito do desporto paralímpico. Através da realização da sua primeira edição pretendemos estimular a criação de mais conhecimento e a disseminação do mesmo pelo universo desportivo.

Os Dias Paralímpicos são uma oportunidade para promover o desporto paralímpico junto do público em geral e em particular nas camadas jovens. No ano de 2024 vamos dar continuidade ao Dia Paralímpico Jovem, bem como outros eventos para sensibilizar a população para a importância do desporto para pessoas com deficiência.

A construção do Centro de Investigação, Inovação e Desenvolvimento Paralímpico é um projeto fundamental para o nosso futuro e para nele se desenvolverem projetos que visem o futuro do movimento paralímpico nacional. Temos a esperança que 2024 nos garanta o financiamento necessário para a concretização deste importante projeto.



2. Apresentação

Identificação:

Designação: Comité Paralímpico de Portugal

Fundação: 26 de setembro de 2008

Atribuição da Utilidade Pública: 30 de dezembro de 2009 Aprovação dos últimos Estatutos: 28 de março de 2018

Localização e contactos:

Sede e serviços administrativos:

Rua do Sacramento, n.º 4 r/c - Fanqueiro

2670-372 Loures

Telefone: (+351) 219 886 552 Email: geral@paralipicos.pt Site: www.paralimpicos.pt

Órgãos Sociais

Comissão Executiva:

Presidente - José Manuel Fernandes Lourenço

Secretário-geral - Carlos Manuel Conceição Lopes

Vice-presidente - Luis Manuel Martins Figueiredo

Vice-presidente - Leila Susana Noronha Velosa Marques Mota

Vice-presidente - Sandro Daniel dos Santos Gonçalves de Araújo

Vice-presidente – Filipe Renato da Silva Rebelo

Vice-presidente - Tiago Fragoso de Carvalho

Tesoureiro - Jorge Manuel Martins Amado Correia

Vogal - Francisco Lourenço Martins Teófilo

Vogal - José Carlos Ferreira Pavoeiro

Conselho Fiscal:

Presidente - Mário Rui Coelho Teixeira

Secretário - Rui Manuel Álvaro Marta

Relator - Ricardo Alexandre Afeiteira Marques

Comissões Integradas

Os Estatutos do CPP preveem a criação de comissões/entidades integradas com atribuições estatutárias específicas e estrutura orgânica própria gozando de autonomia na prossecução das atribuições que lhes são reservadas e de apoio financeiro do Comité Paralímpico de Portugal para as suas atividades.

Atualmente, a única entidade integrada do CPP é a Comissão de Atletas Paralímpicos (CAP). A CAP é constituída pelos atletas participantes nos Jogos Paralímpicos e Surdolímpicos, no ativo ou retirados, mas não após o termo da terceira paralimpíada ou surdolimpíada posterior aos últimos Jogos em que tenham participado.

A Comissão de Atletas Paralímpicos (CAP) é constituída por:

- · Presidente: Daniel Videira (natação)
- Vice-presidente: Nelson Lopes (natação)
- Secretário: Tiago Neves (natação)
- · Vogal: André Ramos (boccia)
- Vogal: Simone Fragoso (natação)

Filiações

Internacionais:

IPC: International Paralympic Committee EPC: European Paralympic Committee

Representações

- · Conselho Nacional do Desporto
- · Comissão Permanente do Conselho Nacional do Desporto
- · Conselho Consultivo Município de Loures
- · Conselho Consultivo Instituto Português do Desporto e Juventude
- · Conselho Consultivo Autoridade Nacional Contra a Violência no Desporto
- Conselho Consultivo do Me-CDPD Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,
- Fundação do Desporto
- Rede de Escolas Do Ensino Superior Politécnico Público (REDESPP)
- Comissão de Acompanhamento da Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025

Membros

Anexo 2

a. Objetivos Gerais

As orientações gerais de gestão numa instituição de cúpula do sistema desportivo nacional que pretendam responder aos seus objetivos e missão estatutariamente definidos são relativamente evidentes, correspondendo aos desafios que a seguir se indicam:

- 1. Promover a Inclusão, Equidade e Excelência Desportiva no sistema desportivo e na sociedade em geral.
- 2. Aprofundar a colaboração com os membros do CPP, em particular os que asseguram o desenvolvimento desportivo, o alto rendimento e a governação de modalidades dos Programas de Preparação Paralímpica e Surdolímpica.
- 3. Cooperar com as Federações desportivas para garantir a boa gestão dos Contratos de Preparação Paralímpica e Surdolímpica, Atividades Regulares e de Classificação Funcional Desportiva, ou outros.
- 4. Assegurar a preparação da organização da Missão Paralímpica Paris 2024.
- 5. Obter níveis de excelência na gestão interna do CPP.
- 6. Afirmar o CPP no contexto internacional, com o estabelecimento de parcerias bilaterais ou multilaterais, em particular com os Comités Paralímpicos Internacional e Europeu, bem como com os Comités Paralímpicos de Países de Língua Oficial Portuguesa.
- 7. Desenvolver e valorizar a marca Paralímpicos.
- 8. Comunicar atividades desportivas e institucionais do Movimento Paralímpico e Surdolímpico junto dos seus membros e do público em geral, sensibilizando a população para o aumento da prática desportiva por parte da população com deficiência.
- 9. Desenvolver convergências com as entidades supra federativas nacionais.

Estamos empenhados em dar continuidade ao programa de formação destinada a diversos agentes desportivos cujos conteúdos se centram nas especificidades da abordagem a pessoas com deficiência na prática desportiva. Trata-se duma formação que conta com a parceria da Confederação de Treinadores de Portugal e creditada pelo IPDJ.

No sentido de sensibilizar e permitir experiências desportivas a jovens com deficiência iremos aprofundar contactos com centros de reabilitação e hospitais.

Para além de todos os projetos acima referidos, durante o ano de 2024 pretendemos conseguir os apoios necessários para iniciar a construção do Centro de Investigação, Inovação e Desenvolvimento Paralímpico, projeto que durante o ano de 2023 foi submetido para licenciamento na Câmara Municipal de Loures.

b. Constrangimentos

O financiamento do Comité Paralimpico de Portugal assenta sobretudo em recursos financeiros provenientes da Administração Pública, materializados através de contratos programa.

A existência de uma guerra em pleno continente Europeu, com impactos, a nível mundial, que já todos sentimos, cujo fim e consequências são absolutamente imprevisíveis, agravado pela escalada da inflação cujos valores são difíceis de estimar para o ano de 2024 e a crise social que todos os analistas projetam, bem como a instabilidade política nacional, adicionam muita incerteza quanto à evolução da economia. Esta realidade, incontornável, acrescenta muita incerteza quanto à concretização dos projetos que nos propomos desenvolver (dar continuidade, ou iniciar).

Para garantir o funcionamento regular do CPP teremos que, a cada instante, monitorizar a concretização de receitas e os impactos nas disponibilidades de tesouraria por forma a garantir o cumprimento das nossas obrigações e a boa execução dos projetos.

c. Objetivos Operacionais

Tendo em conta as orientações gerais de médio prazo e os constrangimentos apresentados, os objetivos operacionais para 2024 são os seguintes:

1. Programa de Preparação Paralímpica Paris 2024

a. Executar e gerir o Programa de Preparação Paralímpica para os Jogos Paralímpicos de Verão Paris 2024.

2. Programa de Preparação Surdolímpica 2025

a. Executar e gerir Programa de Preparação Surdolímpica para os Jogos Surdolímpicos Tóquio 2025.

3. Desenvolvimento Desportivo

- a. Dar continuidade ao Programa l'mPOSSIBLE: com o objetivo de disseminar os princípios e valores do movimento paralímpico. Estamos a desenvolver, em parceria com o Ministério da Educação (Direção-Geral de Educação), o programa do Comité Paralímpico Internacional direcionado para toda a população escolar.
- b. Parcerias com Centros de Reabilitação e Hospitais no sentido da experimentação da prática desportiva;
- c. Aprofundar as parcerias com a Academia, desenvolvendo instrumentos de promoção da investigação e produção científicas que possam contribuir para os objetivos do movimento paralímpico.
- d. Produzir informação que permita sensibilizar a população em geral para as vantagens da prática desportiva por parte de pessoas com deficiência e dessa forma aumentar a base de recrutamento de atletas para o alto rendimento desportivo.

4. Programa de Classificação Funcional Desportiva

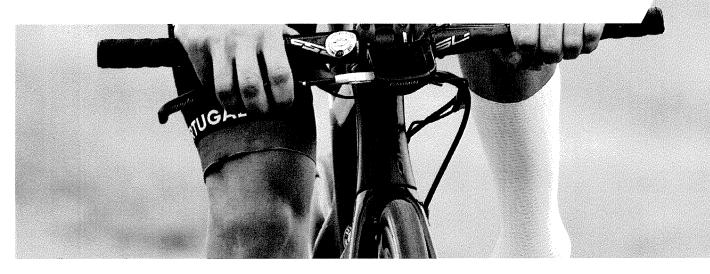
a. Incrementar o número de ações para formar classificadores e produzir conteúdos formativos e informativos sobre Classificação Funcional Desportiva.

5. Comunicação e Marketing

a. Desenvolver e valorizar a marca Paralímpicos, através da realização de atividades promocionais e de divulgação, bem como produzindo conteúdos originais e de qualidade para divulgação através dos media e canais próprios.



ATIVIDADES REGULARES



3. Atividades Regulares

O Comité Paralímpico de Portugal (CPP) de acordo com as suas finalidades estatutariamente definidas, tem que assegurar o funcionamento da sua atividade, da sua sede social e dos recursos humanos. Para garantir a sua atividade regular o CPP tem que, atempadamente, assegurar a contratualização de fornecimento de diversos bens e serviços, como por exemplo, os serviços de contabilidade, auditoria, comunicações, limpeza, segurança, entre outros.

A importância na retenção de Recursos Humanos (RH) qualificados envolve, da parte da Comissão Executiva do CPP, uma política que privilegie melhorar as condições de trabalho, aumentando o investimento no desenvolvimento profissional dos RH (formação, seguros de saúde, vínculo sem termo, premiar o mérito) por forma a diminuir a rotatividade e um melhor conhecimento da organização e do desporto, em particular do movimento paralímpico e surdolímpico. Um quadro de pessoal estável permite prever o sucesso no desenvolvimento dos projetos determinantes para a afirmação do Movimento Paralímpico em Portugal.

Também o investimento num conjunto diversificado de meios técnicos, tendo em conta a nossa atividade predominantemente nas áreas do desporto e da comunicação, tanto a nível nacional como internacional e o nosso relacionamento com entidades de natureza vária é um fator primordial para o desenvolvimento da nossa atividade.

Neste programa estão também incluídas várias ações cujo objetivo é a promoção e desenvolvimento do Movimento Paralímpico e Surdolímpico em Portugal, nomeadamente, os Dias Paralímpicos.

Para o ano de 2024 o orçamento para o desenvolvimento das atividades regulares é de 505.914.00€ (valor por contratualizar com a Administração Pública).



DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

4. Desenvolvimento Desportivo

Continuamos a depararmo-nos com dificuldade de recrutamento de jovens atletas que permitam a renovação. A população desportiva com deficiência em Portugal tem uma média de idades elevada, por exemplo, a média de idades dos atletas integrados no Programa de Preparação Paralímpico em 2021 era de 32,59 anos. No sentido de ultrapassar esta evidência, propomo-nos, para o ciclo Paralímpico de Paris 2024, além de apoiar incondicionalmente a preparação dos atletas do plano Paris 2024, desenvolver uma agenda focada em atividades que visem identificar, recrutar e promover o desporto de base nas pessoas com deficiência mais jovens. A experiência do Dia Paralímpico Jovem parece-nos ser um bom projeto para continuar.

É com o propósito de encontrar, em conjunto com as federações desportivas, as melhores soluções que potenciem o desenvolvimento desportivo, que no Programa de Preparação Paralímpica desenvolvemos o Projeto de Esperanças e Talentos Paralímpicos (PETP), o qual prevê apoio às federações. Tal como desenvolvido no item Programa de Preparação Paralímpica, podem ser integrados neste Projeto jovens praticantes com especial talento ou equipas que apresentem expectativas fundadas de cumprirem os objetivos do Programa Paralímpico, no limiar temporal dos Jogos Paralímpicos de Los Angeles 2028. Ainda neste âmbito, inclui-se um ponto destinado ao desenvolvimento de projetos de valor desportivo, que visa estimular a participação desportiva de jovens atletas, formar e incrementar a sua preparação desportiva.

O Dia Paralímpico, nas suas diferentes vertentes, apresenta-se como um projeto que visa a sensibilização da população em geral para as vantagens da prática desportiva por parte de pessoas com deficiência e, através da experimentação, promover o aparecimento de potenciais novos atletas. Lançado em 2023 e com previsão de implementação nacional e periodização anual, o Dia Paralímpico Jovem, tem como um dos seus objetivos específicos, a identificação e captação de jovens praticantes enquadráveis nos movimentos paralímpico e surdolímpico.

Após a concretização das ações gerais nas zonas norte, centro, sul e ilhas, o Programa I'mPOSSIBLE, em 2024, continuará o seu desenvolvimento implementando a segunda fase da ação e mantendo o objetivo de afirmar os valores paralímpicos a toda a comunidade escolar.

Numa perspetiva de aumento do número de praticantes, é necessário o envolvimento de todos os agentes desportivos, bem como:

- Ministério da Educação Direção-Geral de Educação Programa I'mPOSSIBLE;
- · Desporto Escolar ou desporto na escola;
- · Ministério da Saúde;
- · Administração Pública.
- · Autarquias;
- Associativismo desportivo (federações e clubes);
- Academia (investigação e conhecimento);
- · Centros de Reabilitação;
- · Empresas;

a. Dias Paralímpicos

O Dia Paralímpico é uma iniciativa da responsabilidade do CPP e encorajada pelo IPC, que pretende levar às pessoas o desporto nas suas diferentes formas de exploração, remetendo sempre para a igualdade, a equidade e para a inclusão através do desporto para pessoas com deficiência. Desde 2012, o CPP tem realizado anualmente o Dia Paralímpico em várias capitais de distrito diferentes, pretendendo obter impacto nacional. O Dia Paralímpico tem sido implementado numa vertente nacional (uma vez por ano, numa capital de distrito), numa vertente municipal e até académica, envolvendo sempre vários parceiros do meio escolar / universitário e a respetiva Autarquia. A par destas vertentes, o CPP tem realizado com periodicidade anual, em parceria com o Centro de Medicina e Reabilitação de Alcoitão (CMRA), o Dia Paralímpico Alcoitão, evento que se pretende, manter.

Em 2023 o CPP realizou pela primeira vez o Dia Paralimpico Jovem, evento direcionado para os mais jovens e pretende ter impacto a nível nacional. Pretende-se dar continuidade a este projeto e com este dia captar crianças e jovens com deficiência de todos os pontos do país para a prática desportiva.

Ações planeadas para 2024:

- Dia Paralímpico Jovem
- Dia Paralímpico Universitário
- Dia Paralímpico Alcoitão
- Outros Dias Paralímpicos

Para a realização das ações acima referidas o valor orçamentado é de 75.590,00€.

b. Desenvolvimento de projetos com a Academia

Temos vindo a assistir a um incremento no investimento e interesse generalizado pelo desporto paralímpico.

Enquanto entidade de cúpula do desporto, o Comité Paralimpico de Portugal tem sinalizado a necessidade de produção de mais informação relevante e conhecido aplicado. É assim natural que o CPP procure na Academia os parceiros ideais para a promoção de projetos de investigação que procurem dar resposta às questões que surgem nas mais diversas áreas relevantes ao Desporto Paralimpico e Surdolímpico.

As particularidades do desporto paralímpico e surdolímpico, não nos devem direcionar apenas para o trabalho no âmbito das ciências do desporto, naturalmente, deve ser visada toda a dimensão desportiva para pessoas com deficiência.

O desporto, em particular o de alto rendimento, é, nos nossos dias, uma atividade que desperta interesse nos mais diversos quadrantes sociais. O movimento paralímpico pelas razões que antes aludimos é uma área que merece um acompanhamento específico por parte dos investigadores, nomeadamente no que diz respeito a equipamentos desportivos, à biomecânica, à anatomia, à nutrição, entre outros fatores determinantes

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024

do desempenho. Mas também em termos sociológicos, onde existe interesse em compreender dinâmicas que potenciam ou afastam as pessoas com deficiência da prática desportiva.

Com o objetivo de estimular o interesse da academia pelas questões do desporto para pessoas com deficiência, o CPP, no ano 2024, irá dar continuidade ao prémio de investigação científica em áreas específicas relacionadas com a prática desportiva por pessoas com deficiência, com um prémio no valor de 5.000,00€.

Por outro lado, iremos desenvolver ações que permitam uma maior proximidade com o Ensino Superior, em particular com as Instituições com quem temos protocolos estabelecidos, desafiando-as a produzirem estudos ou a participarem em ações promovidas com CPP. É também neste sentido que o CPP apoia o desenvolvimento da Pós-Graduação de Desporto e Atividade Física Adaptados, pelo Politécnico de Leiria, e da Pós-Graduação de Desporto Adaptado pela FMH-ULisboa, integrando, inclusivamente, o corpo docente.

No âmbito da REDESPP (Rede de Escolas com Formação em Desporto do Ensino Superior Politécnico Público) está estabelecido um protocolo que visa o desenvolvimento de conteúdos e ações de formação na área do Desporto e da Educação Física para pessoas com deficiência.

A formação de professores e a investigação científica nas Ciências do Desporto é algo que representa uma parceria estratégica relevante de desenvolvimento para o CPP, às quais pretendemos dar continuidade no ano 2024.

Para o desenvolvimento das ações acima referidas o valor orçamentado é de 6.000,00€.

c. Formação para Agentes Desportivos

O Comité Paralímpico de Portugal, acredita fortemente no processo base de formação desportiva como um processo amplamente vinculado às federações e às IES com cursos de desporto, pelo que a teoria e metodologia do treino ou a gestão desportiva têm correspondência direta ou indireta com o sucesso dos desempenhos desportivos. Contudo, na área do desporto para pessoas com deficiência, este modelo de formação contém algumas limitações naquilo que é a especificidade do trabalho com atletas com deficiência. Como tal, o Comité Paralímpico de Portugal apostou, em 2023, na criação de uma formação de agentes desportivos (treinadores, dirigentes, técnicos assistentes desportivos, técnicos de vida diária, parceiros de competição, guias, entre outros) como meio de desenvolvimento de conhecimento aplicado ao processo de treino e na relação com os atletas ao longo de todo o processo de preparação para as competições mais relevantes. Reconhecendo a importância da mesma, em 2024 pretende-se dar seguimento a esta formação.

Ações previstas para 2024:

- Formação de Agentes Desportivos Zona Norte
- Formação de Agentes Desportivos Sul/Ilhas

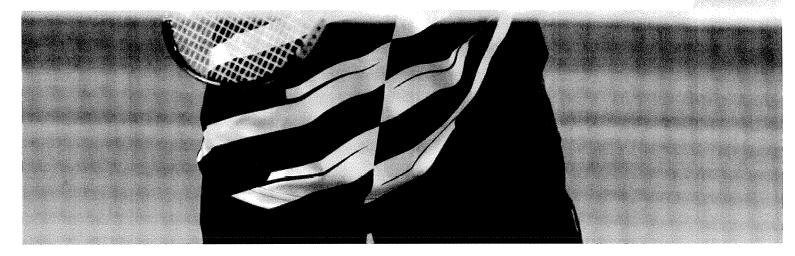
Para a realização das ações acima referidas o valor orçamentado é de 10.000,00€.

d. Parcerias com Centros de Reabilitação e Hospitais

No sentido de sensibilizar e permitir experiências desportivas a jovens com deficiência iremos aprofundar contactos com centros de reabilitação e hospitais. Trata-se de um projeto (Reabilitar) para o qual contamos com a habitual disponibilidade das Federações desportivas.



PROGRAMA DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DESPORTIVA



5. Programa Classificação Funcional Desportiva

No âmbito do desporto para pessoas com deficiência, a existência de um sistema de classificação funcional desportiva que minimize o impacto da deficiência no desempenho desportivo torna-se fundamental no movimento paralímpico. Somente através de classificação adequada, o sucesso de determinado praticante é medido de forma justa, ou seja, de acordo com as suas capacidades.

Desde 2018 que o CPP tem vindo a apoiar o desenvolvimento e participação em ações tendo em vista a aquisição de competências por parte de classificadores desportivos e a sua formação nas diversas modalidades. Esta área tem sido desenvolvida não só através de cursos de formação, mas também através do desenvolvimento de materiais didáticos relativos à temática da classificação desportiva. É intenção do Comité Paralímpico de Portugal a criação de uma base de dados nacional onde constem os atletas já submetidos a processos de classificação nacional ou internacional, bem como de classificadores com formação especifica e atualizada. Contribuirá para a otimização da estratégia definida para o desenvolvimento da Classificação Desportiva, nomeadamente no que diz respeito a necessidades de formação, otimização de recursos, e prestação de apoio às federações nos procedimentos respeitantes à classificação.

Dada a relevância desta área do conhecimento, o CPP deve assegurar as despesas relativas à participação em ações de formação no estrangeiro, a organização de cursos em Portugal, bem como os encargos com a participação de classificadores internacionais portugueses em painéis de classificação no estrangeiro ou a produção dos já referidos materiais didáticos.

Ações previstas para 2024:

- Formação de classificadores: Sujeito a confirmação por parte das respetivas federações e IPC.
- Criação da base de dados nacional da classificação desportiva através da articulação com as federações desportivas membros do CPP (criação do sistema informático que permita a gestão da informação clínica dos atletas bem como informação respeitante aos classificadores e do processo de classificação desportiva e ações de ciber segurança para salvaguarda dos dados recolhidos).

Para a realização das ações acima descritas o valor orçamentado é de 20.000,00€.



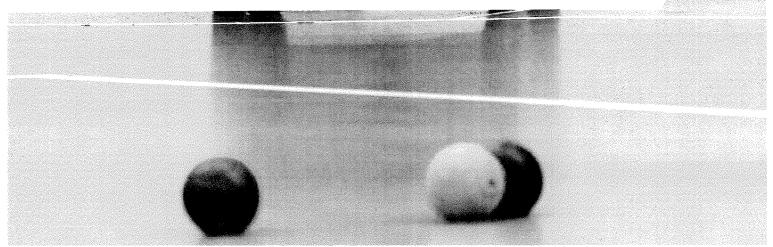
6. Centro de Investigação, Inovação e Desenvolvimento Paralímpico

Conforme referido no Plano de Atividades para o ano de 2023, em 2024 pretende-se iniciar a construção do Centro de Investigação, Inovação e Desenvolvimento Paralímpico (CIIDP). A edificação do CIIDP corresponde a uma ambição que pretende dar resposta ao natural crescimento do CPP, mas também à sua afirmação institucional e ao objetivo de melhorar a atratividade e as condições de prática desportiva para pessoas com deficiência em Portugal.

O CPP tem a necessidade de atuar numa infraestrutura que permita a sua expansão ao nível dos recursos humanos, consolidação técnico-científica, formação e que possibilite o crescimento e desenvolvimento das suas atividades, em benefício do desporto, em particular das dimensões Paralímpica e Surdolímpica.

Para a fase de projeto e início de construção estima-se que sejam necessários cerca de 4.520.000,00€, valor que terá de ser obtido através do recurso a Fundos Comunitários e/ou nacionais.





7. Programa de Preparação Paralímpica

No âmbito do Programa de Preparação Paralímpica Paris 2024 / Los Angeles 2028 prevê-se:

- 1. A organização e gestão do Programa de Preparação Paralímpica que visa garantir os recursos humanos, a satisfação das necessidades, despesas e o cumprimento das obrigações contratuais e demais ações necessárias para a realização do Projeto.
- 2. O assegurar das condições de preparação e de competição aos atletas ou seleções que apresentam expectativas de participação nos Jogos Paralímpicos;
- 3. O apoio a preparação/formação de jovens atletas paralímpicos;
- 4. O apoio ao apetrechamento das federações por forma a potenciar as condições de preparação dos atletas.

O Programa de Preparação Paralímpica, para o ano de 2024, prevê um custo total de 2.970.000,00€ (valor já contratualizado com a Administração Pública).

a. Gestão do Programa de Preparação Paralímpica

A gestão e coordenação do Programa Paralímpico é da responsabilidade do Comité Paralímpico de Portugal e compreende o Projeto Paris 2024, o Projeto Apoio ao Apetrechamento e a Missão aos Jogos Paralímpicos Paris 2024.

Tem ainda como atribuições, entre outras, monitorizar e avaliar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, assegurar o tratamento e a gestão da informação relativa ao PPP e, designadamente, a elaboração de relatórios e de prestação de contas à Administração Pública e propor a aquisição de serviços e de bens indispensáveis à gestão e execução do PPP.

Para o ano de 2024 o valor destinado à Organização e Gestão do PPP Paris 2024 é de 100.000,00€.

b. Projeto de Preparação Paralímpica (PPP)

Após a realização dos Jogos Paralímpicos Tóquio 2020 continuou em vigência o contrato-programa respeitante à preparação paralímpica outorgado pelos presidentes do Comité Paralímpico de Portugal, do Instituto Português do Desporto e Juventude e do Instituto Nacional para a Reabilitação.

Em 14 de outubro de 2022 foi outorgado o contrato-programa CP/701/DDF/2022, visando a participação nos Jogos Paralímpicos de Paris 2024 – Los Angeles 2028, o qual retroage a 1 de janeiro de 2022 na sua vertente financeira e a 1 de outubro de 2022 no que se refere ao regulamento anexo.

Serão atribuídos às federações, apoios à preparação paralímpica dos atletas integrados em modalidades individuais e em modalidades coletivas. Está igualmente prevista a atribuição de bolsas mensais aos atletas e demais agentes desportivos integrados no PPP.

O apoio à preparação desportiva e competitiva dos atletas será atribuído em função das especificidades e das necessidades do atleta/equipa com base no seu plano de preparação e respetivo orçamento.

Os atletas, parceiros de competição, técnicos assistentes de vida diária, técnicos assistentes desportivos e os treinadores integrados no Projeto Paris 2024 beneficiam de uma única bolsa mensal destinada a compensar os encargos acrescidos com o seu regime especial de preparação, através de uma dotação específica estipulada em contrato-programa e pagas diretamente pelo CPP aos interessados.

Para os atletas das modalidades individuais são estabelecidos os seguintes valores de bolsas mensais em função do patamar de integração no Projeto:

Nível	Bolsa	
Medalhados	1.750,00€	
Top Elite	1.575,00€	
Elite	1.200,00€	
Apoio à qualificação	800,00€	

Os atletas das modalidades coletivas ou de disciplinas coletivas de modalidades individuais beneficiam de uma bolsa mensal no valor de 650,00€.

Para o ano de 2024 prevê-se que o valor para o Projeto de Preparação Paralímpica seja de 1.765.000,00€.

c. Projeto de Esperanças e Talentos Paralímpicos (PETP)

O Projeto Esperanças e Talentos Paralímpicos integra o PPP e, consequentemente, o financiamento deste projeto está incluído no montante atribuído pelo IPDJ, I.P., e pelo INR, I.P., a este Programa.

Com o PETP pretende-se:

- a) Apoiar a preparação desportiva de jovens atletas/equipas com especial talento desportivo;
- b) Aumentar o número de jovens atletas/equipas integrados nas missões paralímpicas;
- c) Apoiar projetos de reconhecido valor desportivo promovidos pelas federações com o objetivo de formar/preparar desportivamente jovens atletas.

Para o ano de 2024 prevê-se que o valor para o Projeto Esperanças Paralímpicas seja de 260.000,00€.

d. Apoio ao Apetrechamento

O projeto de apoio ao apetrechamento, incluído na dotação global do Programa de Preparação Paralímpica Paris 2024, destina-se a apoiar as federações desportivas na aquisição de equipamento para o processo de treino e competição, relativamente a atletas integrados no PPP Paris 2024 em modalidades que revelem especiais necessidades ao nível do apetrechamento.

Para o ano de 2024 prevê-se para o projeto de Apoio ao Apetrechamento um investimento total de 75.000,00€.

e. Missão Paralímpica Paris 2024

A organização da Missão Portugal aos Jogos Paralímpicos Paris 2024 é o culminar de muitos anos de preparação para a generalidade dos nossos atletas, pelo que o CPP pretende dar todas as condições para que os atletas e as suas "equipas" possam demonstrar todo o seu potencial e os resultados correspondam às suas expectativas.

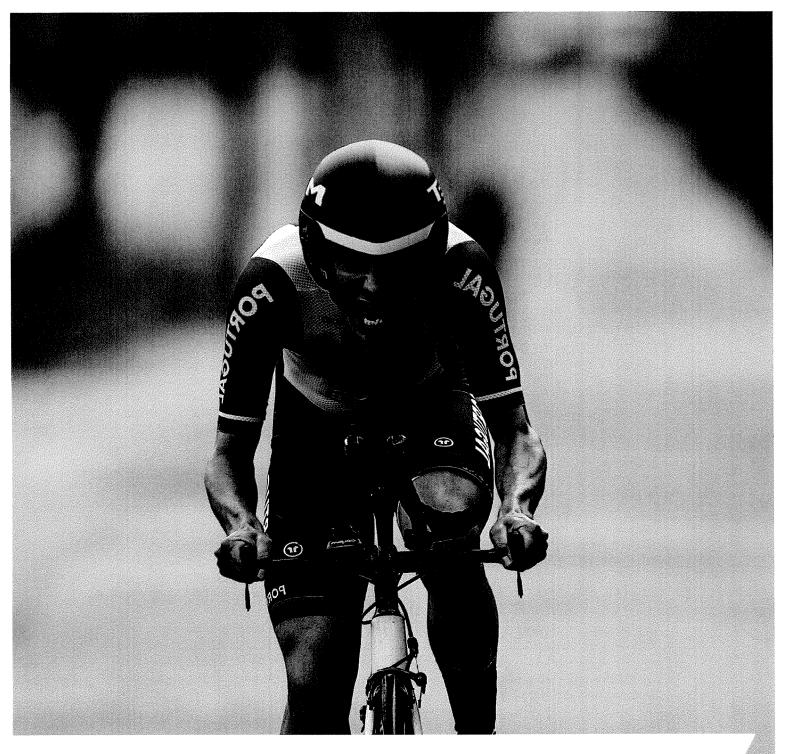
Esta Missão reveste-se de especial valor por se realizar numa região do Mundo onde a diáspora portuguesa é muito representativa na sociedade francesa, está muito bem inserida socialmente e, é expectativa do CPP, vai mostrar de forma entusiasta o seu apoio aos atletas paralímpicos durante os Jogos (de acordo com os dados mais recentes das Nações Unidas, França é o país onde mais emigrantes portugueses residem; mais de 600 mil).

No âmbito da organização e preparação da Missão Paralímpica Paris 2024, estimam-se que os custos em 2024 sejam de 770.000,00€.

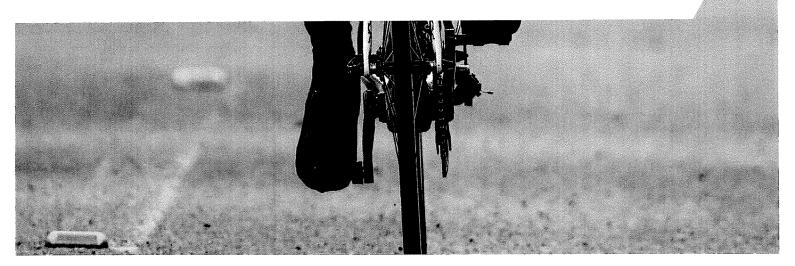
PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024

Ações a realizar no âmbito do Programa de Preparação Paralímpica:

- · Encontro anual com os atletas integrados no PPP;
- · Encontro com atletas integrados no PETP;
- · Ações com a Autoridade Antidopagem de Portugal;
- · Ações de formação para Treinadores com atletas integrados no PPP.
- Acompanhamento pelo CPP dos planos de preparação e de competição dos atletas.
- · Ações promocionais dos atletas integrados no PPP;
- · Representação institucional em competições/eventos sob a égide do IPC/EPC.



PROGRAMA DE PREPARAÇÃO SURDOLÍMPICA



8. Programa de Preparação Surdolímpica

O âmbito do programa de preparação surdolímpica prevê:

- 1. A organização e gestão do Programa de Preparação Surdolímpica que visa assegurar os recursos humanos, a satisfação das necessidades, despesas e o cumprimento das obrigações contratuais e demais ações para a concretização do Projeto.
- 2. O Projeto de Preparação Surdolímpica que assegura as condições de preparação aos praticantes que apresentam expectativas de atingir resultados de excelência nos Jogos Surdolímpicos.

Para o desenvolvimento do Programa de Preparação Surdolímpica em 2025 estima-se que o custo seja de 400.000,00€ (valor por contratualizar com a Administração Pública).

a. Gestão do Programa de Preparação Surdolímpica

A gestão e coordenação do Programa Surdolímpico é da responsabilidade do Comité Paralímpico de Portugal e compreende o Projeto Surdolímpico 2025, o Projeto Esperanças e Talentos Surdolímpicos e a Missão aos Jogos Surdolímpicos 2025.

Compete ao CPP gerir, coordenar e avaliar a execução do Programa de Preparação Surdolímpica, bem como preparar e organizar a Missão Portuguesa aos Jogos Surdolímpicos.

Tem ainda como atribuições, entre outras, monitorizar e avaliar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, assegurar o tratamento e a gestão da informação relativa ao PPS e, designadamente, a elaboração de relatórios e de prestação de contas à Administração Pública e propor a aquisição de serviços e de bens indispensáveis à gestão e execução do PPS.

Para o ano de 2024 o valor destinado à Organização e Gestão do PPS é de 15.000,00€.

b. Projeto de Preparação Surdolímpica (PPS)

Os atletas e treinadores das modalidades individuais integrados no Projeto Surdolímpico 2025 beneficiam de uma bolsa mensal destinada a compensar os encargos acrescidos com o seu regime especial de preparação. São estabelecidos três níveis de bolsas surdolímpicas a atribuir aos atletas, ponderadas em função do respetivo nível de integração no Projeto.

Nível	Bolsa
Medalhados	1.560,00€
Top Elite	1.380,00€
Elite	1.120,00€
Apoio à qualificação	700,00€

O treinador receberá uma bolsa correspondente a 80% do valor da bolsa do nível em que está integrado o seu atleta, sendo que, em caso de acumulação de enquadramento de vários atletas, receberá 80% por cada atleta até um máximo de três praticantes enquadrados, não podendo enquadrar cumulativamente atletas do PPP e PPS.

No que ao financiamento à preparação diz respeito, o valor definido, terá em conta o Plano de Preparação e respetivo orçamento individualizado que as federações apresentarem ao CPP no âmbito da preparação.

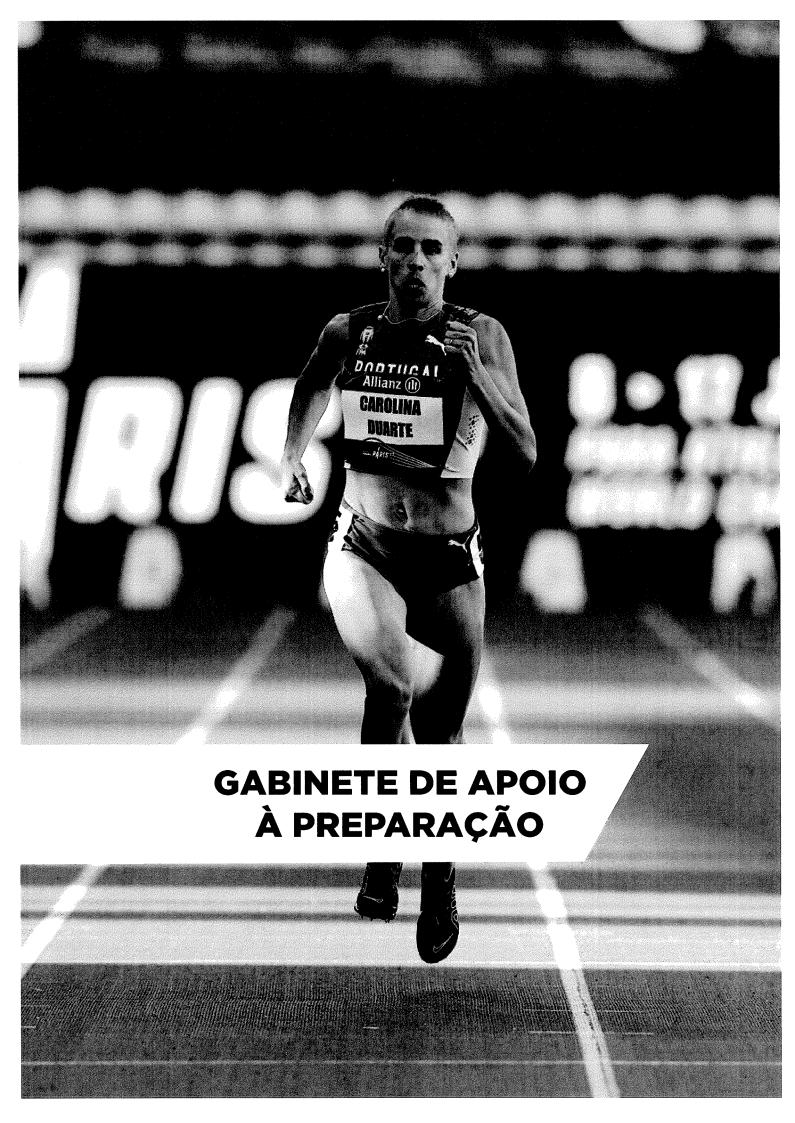
Para o ano de 2024 prevê-se que o valor para preparação e bolsas seja de 385.000,00€ (valor a contratualizar com a administração pública)

c. Projeto de Esperanças e Talentos Surdolímpicos

O Projeto Esperanças e Talentos Surdolímpicos será objeto de financiamento próprio caso se venha a verificar a existência de atletas para este projeto.

Ações a realizar no âmbito do Programa de Preparação Surdolímpica:

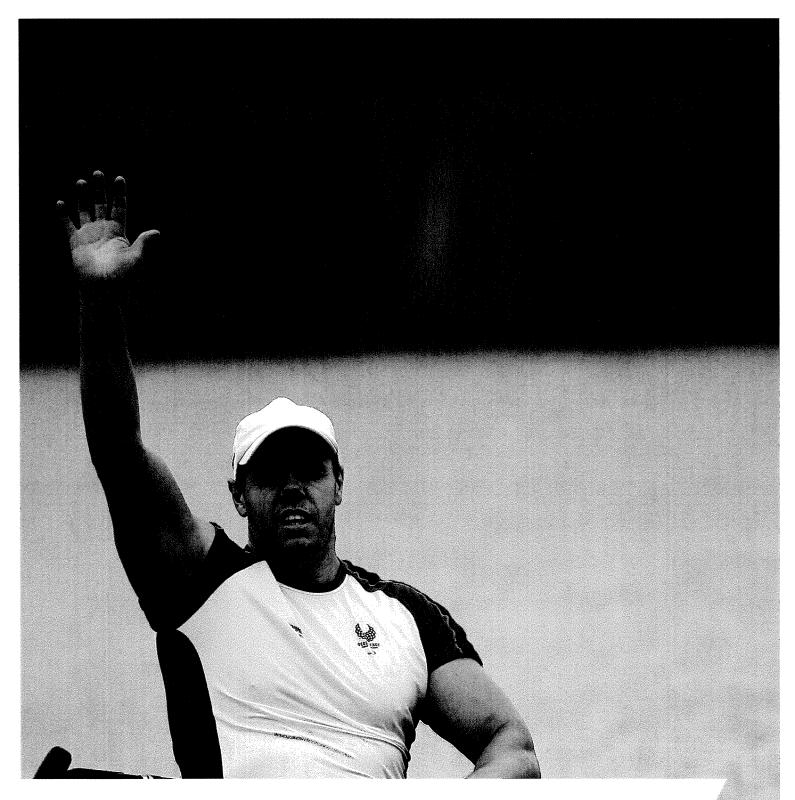
- Encontro anual com os atletas integrados no PPS;
- · Ações com a Autoridade Antidopagem de Portugal;
- · Ações de formação para Treinadores com atletas integrados no PPS;
- Acompanhamento pelo CPP dos planos de preparação e de competição dos atletas;
- Ações promocionais dos atletas integrados no PPS;
- Representação institucional em competições/eventos sob a égide do ICSD.



9. Gabinete de Apoio à Preparação

Com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento do acompanhamento técnico e clínico dos atletas no processo de preparação para os Jogos Paralímpicos e Surdolímpicos, através do reforço dos serviços de apoio à preparação desportiva, numa lógica multidisciplinar, contínua e de proximidade, o CPP criou o Gabinete de Apoio à Preparação (GAP) Paralímpica e Surdolímpica, tendo em vista: o acompanhamento das missões paralímpica e surdolímpica, a assessoria técnica às coordenações dos programas paralímpico e surdolímpico, a articulação com as equipas médicas/multidisciplinares das federações e o acompanhamento casuístico de atletas ou de outros agentes desportivos. O GAP pretende ainda prestar apoio médico, psicológico e fisioterapêutico a atletas e parceiros de competição; articular com as equipas clínicas das Federações, programas de prevenção e reabilitação de lesão, acompanhar o estado de saúde e historial de lesões dos atletas; promover formações e ações de ensino a atletas e treinadores ao longo do ciclo, promover e divulgar informação antidopagem, entre outras valências.

Os custos previstos com o GAP para o ano de 2024 são de 25.000,00€.



RESPONSABILIDADE SOCIAL



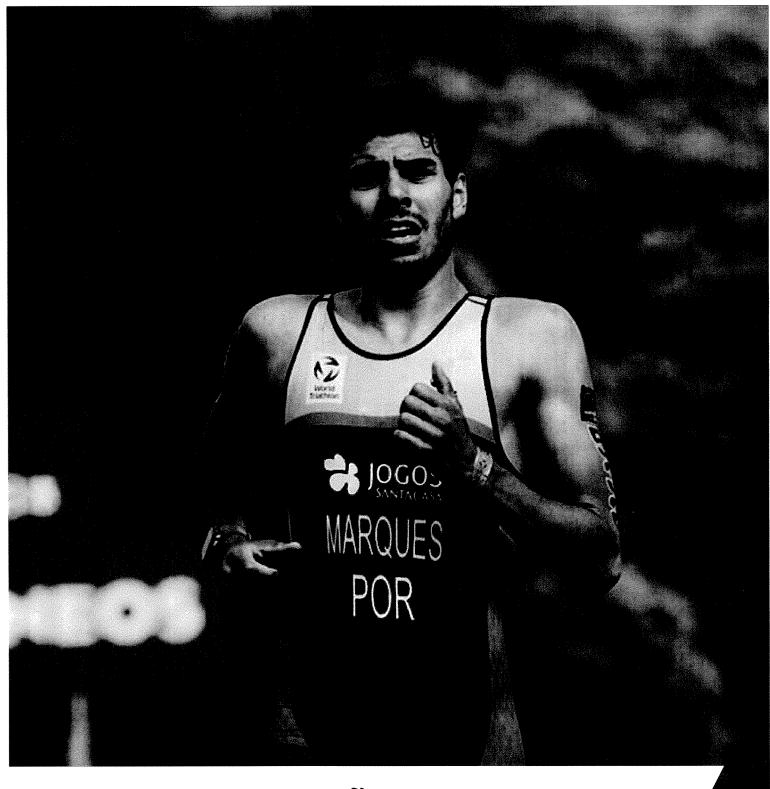
10. Responsabilidade Social

O projeto de Responsabilidade Social integra as atividades anuais do Comité Paralímpico de Portugal pela via do desenvolvimento do projeto das Bolsas de Educação Jogos Santa Casa em articulação direta com os Jogos Santa Casa, patrocinador principal do CPP, bem como de outras fontes de receita que permitam o desenvolvimento deste importante projeto.

As Bolsas de Educação Jogos Santa Casa apoiam, desde 2014, atletas estudantes integrados nos Programas de Preparação Paralímpica e Surdolímpica. Esta iniciativa visa promover a conciliação da carreira desportiva com a carreira académica e é assinalada com um evento anual, no qual participam, para além do CPP, o Comité Olímpico de Portugal e os Jogos Santa Casa enquanto entidade que financia este projeto.

Em acréscimo, o CPP poderá apoiar casuisticamente projetos ou ações relevantes no contexto do movimento paralímpico e surdolímpico português.

Para o ano de 2024 o orçamento para o projeto de responsabilidade social é de 55.000,00€.



COMUNICAÇÃO E MARKETING



11. Comunicação e Marketing

O Comité Paralímpico de Portugal (CPP) irá prosseguir em 2024 com a sua atividade de divulgação e promoção do desporto para pessoas com deficiência em Portugal através do desenvolvimento de um conjunto de ações de comunicação e eventos institucionais.

Estas iniciativas são imprescindíveis para consolidar a marca Paralímpicos Portugal, ampliando o seu reconhecimento junto do grande público, em articulação com a estratégia de comunicação do Comité Paralímpico de Portugal que também ganha forma pelo conjunto de ações diárias de comunicação veiculadas nos diferentes canais (digitais e físicos) da instituição.

No capítulo das diversas ações de cariz institucional que se pretende promover, destacam-se:

- · Dia Paralímpico Jovem
- · Programa l'mPossible
- · Formação de agentes desportivos
- · Gala do CPP
- Eventos relacionados com a Missão Paralímpica a Paris'2024

O CPP assume a gestão dos seus meios digitais próprios pela via da criação de diversas ações de comunicação e iniciativas de afirmação institucional que permitem a ampliar a divulgação e a visibilidade do Movimento Paralímpico e Surdolímpico junto do grande público. De forma a garantir o maior número de conteúdos noticiosos junto da imprensa nacional, encontram-se estabelecidas parcerias com órgãos de comunicação social que contribuem, de forma regular, com a sua divulgação.

Prevê-se um reforço da promoção e distribuição dos conteúdos produzidos pelo CPP e a continuidade do trabalho desenvolvido na produção de conteúdos audiovisuais. Acompanhar os atletas que integram o PPP rumo a Paris, fazer a cobertura de eventos institucionais do Comité, criar novas campanhas de vídeo para a adesão de novos públicos às redes sociais do CPP e elaborar reportagens sobre o trabalho de clubes, empresas e federações na divulgação do movimento paralímpico nacional são alguns dos objetivos para 2024. Para além do trabalho desenvolvido junto dos media, o Comité Paralímpico de Portugal comunica diariamente com a sua comunidade de seguidores através do site e dos canais digitais Facebook, Instagram, Twitter, Linkedin e Youtube.

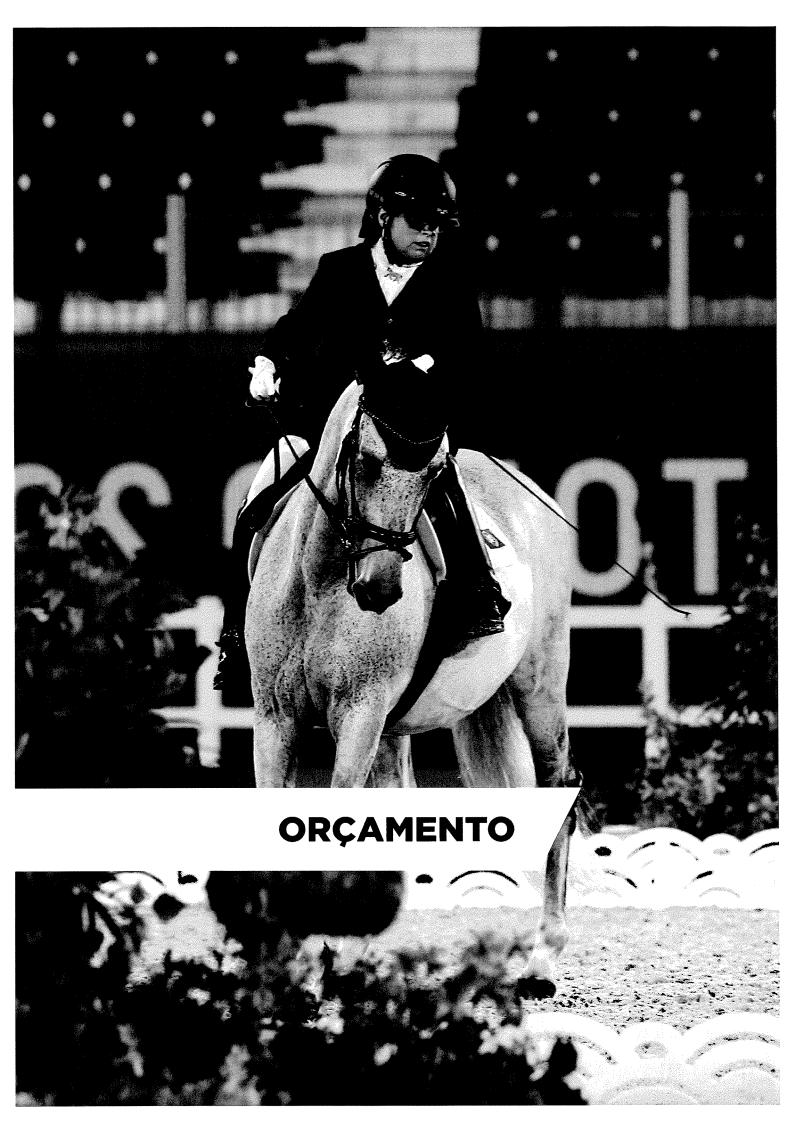
No ano de 2024 a estratégia de comunicação irá já ser mais centrada direcionada para os Jogos Paralímpicos Paris'2024 com a ambição no primeiro trimestre de incentivar o interesse e entusiasmo do público em torno da competição e a comunicação do evento aquando da sua realização. Atendendo à necessidade de garantir uma presença marcante nos Jogos de Paris'2024, serão desenvolvidas ao longo do ano ações relacionadas com a Missão e a Família Paralímpicas.

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024

É expectável uma ampla mudança gráfica da comunicação do Comité Paralímpico de Portugal que envolverá transversalmente as áreas da imagem e do vídeo e que contemplará também, por imposição do Comité Paralímpico Internacional, uma alteração do logotipo da instituição.

No panorama comercial e de modo a garantir uma crescente independência do financiamento público, o Comité Paralímpico de Portugal pretende dinamizar o envolvimento dos atuais patrocinadores e parceiros, potenciando o retorno do seu investimento e criando condições de atratividade para a angariação de novos parceiros. Para tal apresenta-se como necessário reforçar a contínua relação de confiança junto do tecido empresarial e gerar oportunidades que reforcem o grau de interesse e relevância junto do mercado empresarial. A proximidade com os Jogos Paralímpico Paris'2024 constituiu-se como uma boa oportunidade para renovação de patrocínios e criação de novas parcerias que vigorem já até Los Angeles'2028.

Para o ano de 2024 o orçamento para o desenvolvimento e afirmação institucional é de 105.461,00€.



12. Orçamento

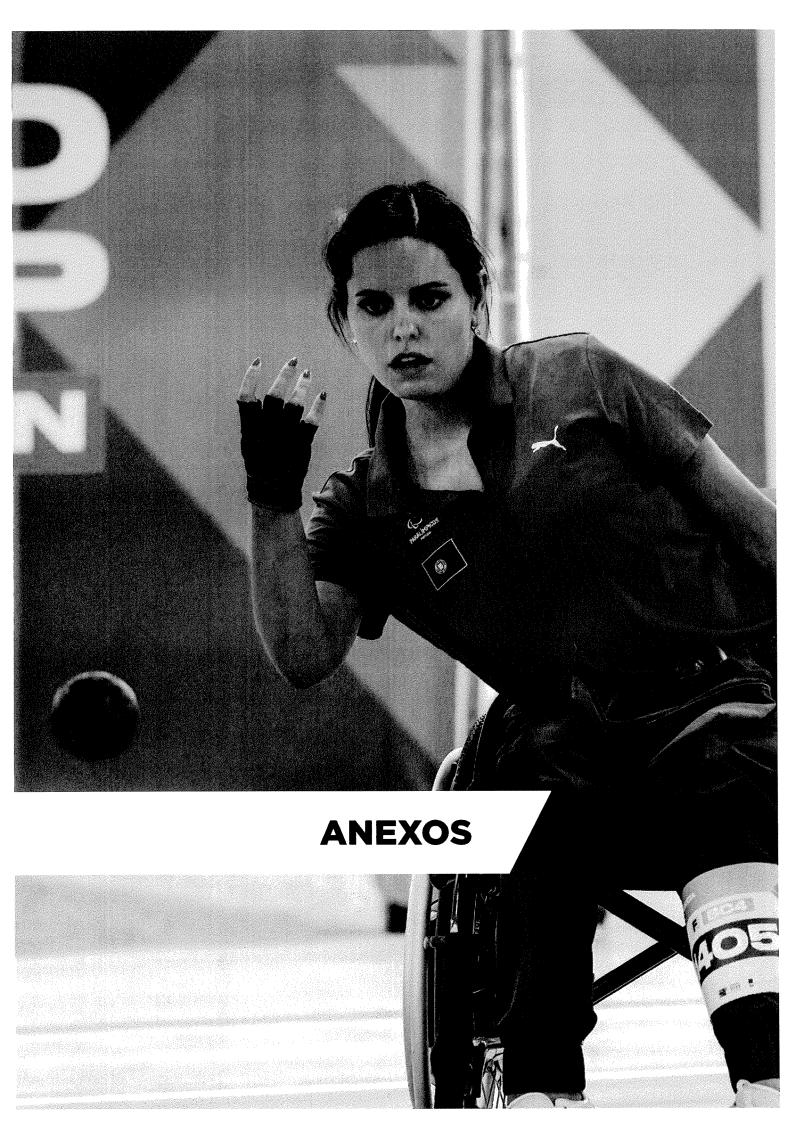
O orçamento do Comité Paralímpico de Portugal é elaborado com as mesmas preocupações e rigor que em anos anteriores, reafirmando o elevado esforço que diariamente fazemos para que, com o reduzido quadro de pessoal que o CPP tem, consigamos cumprir com todas as solicitações que diariamente nos chegam e desenvolver os vários projetos que nos propomos dar continuidade e desenvolver.

Salientamos que há projetos que só poderão ser desenvolvidos com a contratualização com a administração pública dos respetivos contratos programas, nomeadamente, as Atividades Regulares, o Programa de Preparação Surdolímpica 2025 e o projeto para o Centro de Investigação, Inovação e Desenvolvimento Paralímpico.

Designação	Orçamento 2024	
TOTAL DE DESPESAS	8.581.375,00 €	
Atividades Regulares	505.914,00 €	
Organização e gestão	275.799,00 €	
Enquadramento administrativo	38.541,00 €	
Enquadramento técnico	52.600,00 €	
Enquadramento Marketing e Comunicação	57.273,00 €	
Despesas administrativas	127.385,00 €	
Apetrechamento	25.839,00 €	
Formação	25.000,00 €	
Representações	20.000,00 €	
Comissão de Atletas Paralímpicos	2.686,00 €	
Dias Paralímpicos	75.590,00 €	
Desenvolvimento de Projetos com a Academia	6.000,00 €	
Formação para Agentes Desportivos	10.000,00€	
Classificação Funcional Desportiva	20.000,00 €	
Manual de Acessibilidades em Instalações Desportivas	45.000,00 €	
Centro de Investigação, Inovação e Desenvolvimento Paralímpico	4.520.000,00 €	
Preparação Paralímpica Paris 2024	2.970.000,00 €	
Organização e gestão	100.000,00 €	
Bolsas e Financiamento à preparação	1.765.000,00 €	
Apoio ao Apetrechamento	75.000,00 €	
Esperanças Paralímpicas	260.000,00 €	
Missão Paralímpica Paris 2024	770.000,00 €	
Preparação Surdolímpica 2025	400.000,00 €	
Organização e gestão	15.000,00 €	
Financiamento à preparação	245.370,00 €	
Bolsas Surdolímpicas	139.630,00 €	
Gabinete de Apoio à Preparação	25.000,00 €	
Responsabilidade Social Desportiva	55.000,00 €	
Desenvolvimento e Afirmação Institucional	105.461,00 €	

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024

Designação	Orçamento 2024	
TOTAL DE PROVEITOS	8.581.375,00 €	
Proveitos Suplementares - receitas de outras entidades	185.461,00 €	
Subsídios à exploração	8.395.914,00 €	
CP Atividades Regulares	505.914,00 €	
CP Paris 2024	2.800.000,00€	
CP Paris 2024 - Saldos Transitados Missão	170.000,00€	
CP Preparação Surdolímpica	400.000,00€	
Projeto Centro de Investigação, Inovação e Desenvolvimento Paralímpico	4.520.000,00 €	



13. Anexos

Anexo 1 Parecer do Conselho Fiscal



PARECER DO CONSELHO FISCAL

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024

No âmbito das competências expressas no artigo 24.º dos Estatutos do Comité Paralímpico de Portugal (CPP), cumpre-nos apresentar o parecer relativo ao Plano de Atividades para o ano de 2024, bem como da sua tradução financeira consubstanciada no Orçamento, a submeter à apreciação da Assembleia Plenária.

Os documentos foram estruturados de forma coerente com os eixos de intervenção subjacentes às orientações estratégicas adotadas pela Comissão Executiva do CPP, tendo sido elaborados de forma clara e resumida quanto aos objetivos a alcançar.

<u>Parecer</u>

Atendendo à análise dos documentos previsionais e outros elementos de informação disponibilizados ao Conselho Fiscal para efeitos de emissão do presente parecer, é nossa opinião que o Plano de Atividades e Orçamento para 2024 proposto pela Comissão Executiva do Comité Paralímpico de Portugal se encontram em condições de serem aprovados pela Assembleia Plenária.

Loures, 21 de novembro de 2023.

O CONSELHO FISCAL

Mário/Coelho Teixeira

Presidente

Rui Manuel Marta

Secretário

Ricardo Afeiteira Marques

Relator

Rulo Afelow Marin.

Anexo 2 Membros do Comité Paralímpico de Portugal

Membro		
ANDDI - Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual	Federação Portuguesa de Lutas Amadoras	
ANDDVIS - Associação Nacional de Desporto para Deficientes Visuais	Federação Portuguesa de Motonáutica	
LPDS - Liga Portuguesa de Desporto para Surdos	Federação Portuguesa de Natação	
PCAND - Paralisia Cerebral Associação Nacional de Desporto	Federação Portuguesa de Orientação	
Federação Andebol de Portugal	Federação Portuguesa de Remo	
Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal	Federação Portuguesa de Surf	
Federação de Desportos de Inverno de Portugal	Federação Portuguesa de Ténis	
Federação Equestre Portuguesa	Federação Portuguesa de Ténis de Mesa	
Federação de Ginástica de Portugal	Federação Portuguesa de Tiro	
Federação Nacional de Karaté	Federação Portuguesa de Tiro com Arco	
Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas	Federação Portuguesa de Voleibol	
Federação Portuguesa de Atletismo	Federação Portuguesa de Vela	
Federação Portuguesa de Badminton	Federação de Triatlo de Portugal	
Federação Portuguesa de Basquetebol	FPDD - Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência	
Federação Portuguesa de Canoagem	FADU - Federação Académica do Desporto Universitário	
Federação Portuguesa de Ciclismo	ESDRM - IPS	
Federação Portuguesa de Corfebol	Faculdade de Motricidade Humana	
Federação Promotora de Escalada de Competição	Universidade de Évora	
Federação Portuguesa de Golfe	UTAD - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	
Federação Portuguesa de Hoquei	Confederação de Treinadores de Portugal	
Federação Portuguesa de Jogos Tradicionais	Panathlon Clube de Lisboa	
Federação Portuguesa de Judo	Fundação do Desporto	
Federação de JU JITSU e Disciplinas Associadas	Associação Portuguesa de Direito Desportivo	
Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo	Humberto Santos	